



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 565/2006

“Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº. 356/99 e revogação da Lei Municipal nº. 507/2005, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 356/99, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, que passa a integrar a referida Lei.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica revogada “*in totum*” a Lei Municipal nº. 507/2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	456,68	497,51	502,34	525,18	548,01	570,85	593,68
II	534,37	561,09	587,81	614,53	641,24	667,96	694,68
III	685,01	719,26	753,51	787,76	882,01	856,26	890,51
IV	729,32	765,78	802,25	838,71	875,18	911,64	948,11
V	790,66	830,19	869,72	909,26	948,79	988,32	1.027,86
VI	909,10	954,56	1.000,01	1.045,47	1.090,92	1.136,38	1.181,83